



**PORTARIA Nº 8819, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede Aposentadoria voluntária idade a  
Maria Edite Arroyo Monteiro.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

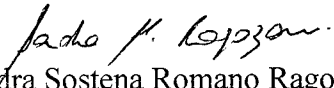
**Art. 1º** Fica concedida a partir de 05/02/2018, aposentadoria voluntária por idade a Sra. Maria Edite Arroyo Monteiro, RG nº. 6.268.228-3 SSP/SP, CPF nº 011.514.218-55, matrícula 1829, Professora Educação Básica I, Padrão 17 Nível II-B, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaiára, com fundamento no Artigo 21 da Lei Ordinária Municipal nº. 2115, de 26/11/2004 c/c o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaiára, 02 de fevereiro de 2018.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos